

Encontro foi realizado no dia 25/2 com o objetivo de discutir propostas de incorporação de tecnologias ao Rol

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou, no dia 25/2, a 48ª reunião técnica da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde). O encontro teve como objetivo analisar as contribuições da participação social e discutir novas propostas de incorporação de tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

A diretora de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS, Lenise Secchin, abriu o debate destacando a importância do fortalecimento da governança em saúde: “Essa reunião é muito importante como um modelo de participação técnica-social. A gente tem instituições públicas e privadas no setor de saúde suplementar; sociedade civil organizada, especialistas, que debatem toda a sua expertise no fortalecimento da governança em saúde no Brasil”.

A sessão começou com a análise das contribuições da Consulta Pública nº 163, sobre a tecnologia Lebriquizumabe, para o tratamento de pacientes adultos com dermatite atópica grave que apresentem falha, intolerância ou contraindicação à ciclosporina.

Em seguida, os participantes debateram as contribuições da Consulta Pública nº 166, relativas à tecnologia de exclusão do apêndice atrial esquerdo, para o tratamento de pacientes com fibrilação atrial (caracterizada por batimentos irregulares no coração) ou com alto risco de eventos tromboembólicos (como acidente vascular cerebral), submetidos à cirurgia cardíaca aberta para outras indicações.

Por fim, houve a discussão preliminar sobre a tecnologia Olaparibe, para tratamento de pacientes adultos com câncer de próstata metastático resistente à castração com mutações nos genes BRCA 1 ou 2, cuja doença progrediu após tratamento prévio com novo agente hormonal.

Sobre a Cosaúde

A Cosaúde é composta por representantes indicados pelos membros da Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS), conforme previsto na Resolução Normativa nº 555/2022. Seu principal objetivo é assessorar a ANS na definição da amplitude da cobertura assistencial no âmbito da saúde suplementar.

Fonte: ANS, em 05.03.2026.